ORIENTATIVO PROCESSOS SELETIVOS SENAC MS
CARGO TÉCNICO

Este Orientativo destina-se a descrever todas as etapas do(s) processo(s) seletivo(s) do Senac MS, para que seja o norteador aos candidatos. O candidato deverá consultar a **Descrição da Vaga** ao qual refere-se a vaga pretendida na página do Trabalhe Conosco do Senac e após então, analisar o detalhamento da etapa que segue neste material.

Os Processos Seletivos do Senac MS baseiam-se no Recrutamento e Seleção por competência, que consiste na investigação sobre vivências e situações relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico, habilidades e comportamentos, abrangendo conteúdos relacionados ao perfil/vaga. Para todos os cargos será necessário apresentar as COMPETÊNCIAS MAPEADAS: Cultura Inclusiva e de Pertencimento, Orientação para Sustentabilidade, Pensamento Sistêmico e Orientação para Resultados, Comunicação, Trabalho Colaborativo e Relacionamento Humano, Maturidade Emocional e Profissional, Inovação e Mentalidade digital, Excelência Técnica e Proatividade e Agilidade para aprendizagem

1. ETAPAS DO(S) PROCESSO(S) DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1.1. O processo de Recrutamento e Seleção no Senac MS é possibilitado ser misto, entendendo que há condições igualitárias para os candidatos internos e os candidatos externos.

1.2. Os processos poderão contemplar as seguintes etapas:

1.2.1. ETAPA DE INSCRIÇÃO – *Cadastro e/ou Candidatura*

1.2.1.1. INSCRIÇÃO – *Cadastro e/ou Candidatura:* Essa etapa relaciona-se a atração de candidatos – dito Recrutamento. O candidato interessado deverá **se candidatar** à vaga **até a hora e data limite descrita no item: Fases do processo seletivo.**

1.2.1.1.1. Para Candidatos Externos

1.2.1.1.1.1. Para se candidatar é necessário ter cadastro na plataforma de recrutamento e seleção da Plooral. Caso ainda não tenha cadastrado seu currículo no portal, primeiro preencha os dados para formulação do currículo por meio do site do Senac MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos), e na sequência **Candidate-se** a vaga de interesse.

1.2.1.1.1.2. As Pessoas com Deficiência (PcD) poderão participar do processo seletivo, cuja atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3,298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

1.2.1.1.1.3. Se você, candidato for Pessoa com Deficiência, deverá especificar no cadastro do currículo e apresentar o laudo que comprove a deficiência na etapa da entrevista.

1.2.1.1.1.4. Caso o candidato PcD necessite de alguma solução tecnológica ou de infraestrutura para participar das etapas da seleção, deverá informar através do e-mail trabalheconosco@ms.senac.br nesta etapa de Inscrição - Cadastro do Currículo Vitae.

1.2.1.1.2. Para Candidatos Internos

1.2.1.1.2.1. Os atuais empregados do SENAC MS, que tenham interesse na participação do Processo Seletivo Externo, poderão participar, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos descritos na vaga;
- Tenham no mínimo 90 (noventa) dias no cargo atual e/ou do tempo de casa;
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados, superior a 15 dias, de suas funções por qualquer tipo de licença;
- Possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando;

1.2.1.1.2.2. O candidato interno precisa ter realizado o cadastro na plataforma Plooral para composição do “currículo profissional. É importante o preenchimento completo e correto de todos os campos e após deve efetuar a sua candidatura a vaga.

1.2.1.1.3. Orientativo para preenchimento dos campos do Currículo – candidatos externos e internos

São campos de preenchimento obrigatório na Plataforma Plooral:

TABELA I

Dados Básicos				
Nome	E-mail	DDD/Telefone	Data de nascimento	CPF
Dados Profissionais				
Você deve preencher o campo Título Profissional com a sua profissão e detalhando no campo **descreva-se resumidamente** suas atividades profissionais exercidas, conhecimento e habilidades na área, relatar conhecimentos adquiridos, relacionados aos **Interesses pessoais**, aderentes ao perfil da vaga.				
Experiência Profissional				
Você deve preencher os locais em que já trabalhou, informando o **cargo**, **empresa**, **data inicial e data final do contrato**, além de detalhar as atividades que realizou nestas empresas.				
Formação Acadêmica				
É preciso preencher todos seus níveis de formação como o **nome dos Cursos, Instituição de ensino** já concluídos ou em andamento.				

1.2.1.1.3.1. O preenchimento completo nesses campos, auxilia no processo de análise curricular garantindo uma triagem mais assertiva.

1.2.1.1.3.2. Uma vez finalizado o prazo de inscrição desta, as informações curriculares inseridas, alteradas e/ou excluídas após esse período não serão consideradas para esse processo seletivo, assim como não serão aceitos recursos ou pedidos de ajustes. Portanto, o candidato deve certificar-se de todas as informações no seu cadastro de currículo antes da candidatura.

1.2.1.1.3.3. Orientamos que na necessidade de editar qualquer informação no currículo já cadastrado, realize até o prazo de finalização da inscrição.

1.2.2. Questionário de Pré-análise curricular e realização dos Testes de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural

1.2.2.1. Na sequência da realização do ***Cadastro de Currículo e/ou se Candidatar,*** será necessário responder a três perguntas, uma sobre a LGPD, sobre a veracidade das informações e se possui parentesco com algum colaborador da Fecomércio, Sesc ou Senac. Também irá responder o questionário de pré-análise curricular, e com bases nestas respostas a plataforma irá realizar a verificação dos currículos que atendem ou não os pré-requisitos estabelecidos da vaga. Se as respostas marcadas atenderem a estes parâmetros, o currículo cadastrado será movimentado ao grupo de *melhor aderência* e automaticamente no e-mail informado, será enviado o link para realização dos testes de perfil comportamental.

1.2.2.2. Os **Testes de Perfil Comportamental/*Match* e *Fit* Cultural** deverão ser realizados e finalizados até a hora e data limite de inscrição descrita no cronograma das fases do processo.

1.2.2.3. Objetiva-se para todos que atenderem ao resultado esperado dos questionários aplicados, a realização *online* dos testes da ferramenta *Lucor*. Um software que fornece *assessments* e algoritmos de inteligência artificial, que mensura o perfil profissional, competências cognitivas, competências motivacionais e interpessoais com os valores, crenças e comportamentos aderentes ao perfil do cargo que representam a cultura do Senac/MS.

1.2.2.4. Aqueles que tiverem informações não aderentes aos pré-requisitos estipulados, não seguirão para próxima etapa**.**

1.2.2.5. A comunicação será feita através de e-mail da plataforma Plooral.

1.2.2.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento do e-mail com remetente da plataforma Plooral na caixa de entrada ou possivelmente como spam/lixeira, após o recebimento do primeiro e-mail deste processo seletivo, orientamos certificar que este é um remetente seguro/confiável ou inseri-lo em seus contatos. Caso não o receba até a data limite da realização dos testes, entrar em contato com a área de gestão de pessoas através do e-mail trabalheconosco@ms.senac.br.

1.2.2.7. As instruções para a realização dos testes devem ser seguidas:

TABELA II

a. Logo após de atender aos pré-requisitos da vaga identificado via questionário no ato da candidatura, o candidato(a) receberá um e-mail da *Lucor* com um link de acesso aos 03 questionários e deverá seguir as diretrizes apresentadas;
b. Não existem respostas certas ou erradas, preocupe-se apenas com o que você acredita e responda de maneira sincera;
c. Para que a realização do teste ocorra tudo bem, esteja em um ambiente tranquilo e com bom alcance para o uso da internet. Por isso, recomendamos checar com antecedência a qualidade da conexão ou qualquer intemperes que possa ser resolvido antes;
d. São *assessments* (testes) estruturados, devendo o candidato oportunizar tempo médio de 30 minutos para a realização;
e. Os problemas durante os testes que porventura ocorrerem poderão ser retratados a área de gestão com pessoas no e-mail trabalheconosco@ms.senac.br ainda nesta etapa;

f. Depois de começar o teste, o candidato deve respondê-la até o final. Caso o candidato feche a aba ou opte por realizar em outro momento, a plataforma não salva as alternativas já respondidas;
g. É imprescindível a quem recebe o e-mail do link de acesso para a realização dos testes que seja respondido até a data determinada.

1.2.2.8. Para ser inserido nas etapas designadas a seleção, o candidato deverá obrigatoriamente ter preenchido o currículo, com todas as informações, ter se candidatado a vaga, ter atendido a pré-análise curricular, ter respondido aos questionários e concluído a bateria de testes para o Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural.

1.2.3. ETAPA DE SELEÇÃO: *Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural e Análise Curricular*

1.2.3.1. Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural

1.2.3.1.1. Na ***Análise de Perfil Comportamental/Match e Fit Cultural*** (testes comportamentais) objetiva-se mapear a aderência de *Fit* Cultural e *Match* de posição nos testes comportamentais realizados pelo candidato ao se candidatar a vaga.

1.2.3.1.2. Através de algoritmos, conseguimos indicar se:

O candidato tem ***Fit* Cultural** com a instituição	Seguem os candidatos com percentual ***igual ou maior 50%** para o Fit Cultural, sendo os mais aderentes aos valores da Instituição.
Tem ***match* com a posição** a qual ele se candidatou (arquétipos de posição)	Seguem os candidatos com percentual ***igual ou maior 55%** para o Match de Posição, sendo os mais aderentes ao perfil da vaga.

1.2.3.1.3. Serão eliminados nesta etapa do processo aqueles que apresentarem porcentagens menores das *notas de cortes estipuladas para os testes de *Fit* cultural e *Match* de posição.

1.2.3.1.4.Esta bateria de testes serve para **habilitar ou desabilitar** na etapa, gerando um ranqueamento de maior aderência ao Fit Cultural, apoiando na composição de pontuação nas fases Análise Curricular e Testes.

1.2.3.2. Análise Curricular

1.2.3.2.1. Processos seletivos com total de candidaturas superior ao número de vagas, estará sujeito a limitação do número de participantes elegíveis à análise curricular, alcançando o corte de **até 30 (trinta) candidatos por vaga,** respeitando, a ordem de classificação por ordem decrescente da maior aderência a vaga obtida da realização dos testes de Fit Cultural.

1.2.3.2.2. A caracterização da elegibilidade dos candidatos, nessa etapa, no limite de 30 (trinta) por vaga, considerará concomitantemente, **a pré-análise curricular com aderência aos pré-requisitos, respostas aderentes a vaga dos questionários aplicados e o alcance do *score* estabelecido aos testes de perfil comportamental de *fit* cultural**, ou seja, se os candidatos classificados como os primeiros não pontuarem na análise curricular, o Senac se reserva ao direito de inserir no ranking classificatório os próximos candidatos, complementando o escopo limite de classificados, garantindo os princípios de agilidade, economicidade e eficácia.

1.2.3.2.3. Na Análise curricular objetiva-se identificar tecnicamente se os currículos inscritos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados, apresentados no item **CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS QUE ESPERAMOS DE VOCÊ** constante na descrição da vaga disponível na plataforma Plooral.

1.2.3.2.4. Os currículos anexados não são considerados pela triagem, porém podem ser importados na plataforma Plooral no momento do cadastro do currículo para um preenchimento automático das informações por meio da inteligência artificial.

1.2.3.2.5. Os currículos preenchidos com informações incompletas, inverídicas, confusas, que não atenderem aos critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção. Nesse caso, cada candidato é responsável pelo êxito de aderência a vaga de interesse de acordo com as informações por ele informada no currículo no momento da candidatura.

1.2.3.2.6. Os currículos elencados no limite definido no **item 1.2.3.2.1** serão avaliados para verificar o nível de adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos:

- Formação/escolaridade (nota máxima 4,0) e;
- Experiência (nota máxima 6,0).

1.2.3.2.7. A nota máxima para esta etapa é 10 (dez), ou seja, tendo peso 01 (um).

1.2.3.2.8. Como critério de desempate, na eventualidade de mais de um candidato na última colocação da habilitação, com a mesma pontuação geral, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.

1.2.3.2.9. O resultado dos habilitados na Etapa (Análise Curricular e de Perfil Comportamental/*Match* e *Fit* Cultural) serão veiculados em ordem classificatória crescente no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos), acesse a vaga escolhida na candidatura e acompanhe o resultado das etapas no item: Fases do processo seletivo.

1.2.4. ETAPA DE SELEÇÃO – *Aplicação de avaliação de conhecimentos específicos*

1.2.4.1. Objetiva-se com a fase de aplicação de Avaliação de Conhecimentos Específicos, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga. Serão aplicadas avaliações de conhecimentos teóricos específicos da área, em data a definir.

1.2.4.2. Esta etapa será realizada em local (presencial) ou online, data e horário a serem definidos, serão comunicados aos candidatos pelo e-mail através do remetente da plataforma Plooral.

1.2.4.3. Na aplicação de avaliação online de conhecimentos necessários e/ou específicos, o candidato realizará a avaliação como parte integrante ao processo seletivo, na plataforma web https://rankdone.com/ ao qual será encaminhado o link de acesso no e-mail do candidato constado no currículo enviado para candidatura da vaga.

1.2.4.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento do e-mail na caixa de entrada ou possivelmente como spam/lixeira.

1.2.4.5. Caso não o receba até a data da avaliação, entrar em contato com a área de gestão de pessoas através do e-mail trabalheconosco@ms.senac.br.

1.2.4.6. As instruções devem ser rigorosamente seguidas:

1.2.4.7. A avaliação pode apresentar questões de múltipla escolha onde há somente uma resposta certa para cada questão;

1.2.4.8. No início da avaliação será informado o tempo máximo de execução até a finalização/entrega, onde na modalidade presencial as avaliações serão recolhidas ou online avaliação será finalizada automaticamente;

1.2.4.9. Para que a realização da avaliação ocorra tudo bem, esteja em um ambiente tranquilo e com bom alcance para o uso da internet. Por isso, recomendamos checar com antecedência a qualidade da conexão ou qualquer intemperes que possa ser resolvido antes;

1.2.4.10. Os problemas durante a avaliação que porventura ocorrerem poderão ser retratados até 1 (uma) hora depois da finalização da mesma com a área de gestão de pessoas;

1.2.4.11. A avaliação é individual, não é permitido nenhum tipo de consulta seja realizada, com ajuda de terceiros;

1.2.4.12. Existem avaliações onde é permitida a consulta a fonte especificadas no e-mail de convite, caso contrário é expressamente proibida pesquisa em aparelhos eletrônicos como celular, calculadora ou consulta a livros, dicionários, apontamentos e apostilas.

1.2.4.13. A plataforma utilizada possui algoritmo que monitora as atividades do candidato durante a avaliação, inclusive o tempo destinado para cada questão. Todas as atividades durante a avaliação ficarão registradas e caso ocorra uma ação sensível não permitida seremos notificados, podendo este ser um dos motivos de eliminação do processo.

1.2.4.14. São consideradas como ações sensíveis:

a) **Saiu da aba:** Esse evento ocorre quando o candidato troca de aba no navegador, minimiza a janela ou muda para outro aplicativo. É um dos principais indicadores de possível consulta externa durante o teste.
b) **Tentou copiar um texto:** Registra tentativas de copiar conteúdo durante a avaliação (uso de atalhos de teclado ou comandos equivalentes). Esse tipo de ação é monitorado por estar associado à tentativa de extrair conteúdo da prova.
c) **Tentou recortar um texto:** Indica tentativa de recortar conteúdo (remoção do texto com possibilidade de colagem externa). Assim como a cópia, é considerada uma ação sensível e, por isso, é registrada no relatório.
d) **Tentou usar o botão direito do mouse:** Registra tentativas de uso do botão direito durante o teste. Esse comportamento é monitorado porque o menu do botão direito pode permitir ações externas ao ambiente controlado da avaliação.

1.2.4.15. Portanto para evitar sua eliminação do processo seletivo, recomendamos seguir as orientações da plataforma e maximizar a janela do seu navegador e desabilitar todas as notificações, para que uma ação sensível não intencional, não seja mal interpretada pelo algoritmo. Assim sendo, não serão aceitas as seguintes ações sensíveis:

- Até duas notificações de “Tentou copiar um texto” e/ou “Tentou recortar texto” e/ou “Tentou usar o botão direito do mouse” na avaliação geral;
- Tempo acima de 20 segundos de “Saiu da aba”, considerando várias saídas ou apenas uma que totalizem este valor por questão.

1.2.4.16. Qualquer quantidade ou duração da ação sensível registrada acima do permitido será considerada a desabilitação do candidato;

1.2.4.17. Depois de começar a avaliação, o candidato deve respondê-la até o final. Não é permitido fechar a avaliação e recomeçar em outro momento;

1.2.4.18. Os minutos correm na tela para controle a partir do início. Mas, deve-se fazer a avaliação com calma, pois o tempo destinado é suficiente para que realize a avaliação com tranquilidade.

1.2.4.19. Caso não termine dentro do tempo estipulado, a avaliação será finalizada automaticamente, porém as questões respondidas são enviadas antes de finalizar.

1.2.4.20. O Senac MS não disponibilizará gabarito da(s) avaliação(ões), bem como o caderno de prova/avaliação aplicada. O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS:

www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos), acesse a vaga escolhida na candidatura e acompanhe o resultado das etapas no item: Fases do processo seletivo

1.2.4.21. Critérios de avaliação: A avaliação vale 10 (dez) pontos.

1.2.4.22. Para ser classificado para a próxima etapa, o candidato precisa ter nota mínima 6,0 (seis). Serão eliminados do processo aqueles que não atingirem a pontuação mínima e/ou no momento de avaliação ser confirmado qualquer tipo de consulta.

1.2.4.23. Esta etapa é classificatória e eliminatória, ou seja, de acordo com a pontuação dos critérios analisados na Avaliação de Conhecimento, o candidato estará habilitado ou desabilitado, incorporando uma ordem de classificação, que comporá a pontuação total do candidato, levando para a próxima etapa **os candidatos com maior pontuação** no ranqueamento, para **até 10 (dez) participantes posicionados habilitados, por vaga**.

1.2.4.24. Não será aceito atraso caso seja realizada presencialmente (tolerância de 10 minutos) no horário de chegada para a avaliação, o que também eliminará o candidato.

1.2.5. ETAPA DE SELEÇÃO: *Validação Documental*

1.2.5.1. Envio da documentação comprobatória

Na ***Validação Documental*** (comprovantes) objetiva-se validar as informações anteriormente inseridas pelos candidatos no preenchimento dos dados na candidatura a vaga.

1.2.5.2. Nesta etapa os candidatos aprovados na Análise Curricular receberão um e-mail da plataforma Plooral solicitando o envio dos comprovantes de escolaridade e de experiência exigidas pela vaga.

1.2.5.3. Serão aceitos documentos nos formatos de word, PDF, JPEG, e imagens, como fotografia do documento com dados legíveis.

1.2.5.4. A comprovação de experiência deverá ser realizada através de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou declaração contendo nome, cargo, descrição das atividades, tempo de atuação, nome/CNPJ da empresa e assinatura do responsável pela área/empresa, em papel timbrado ou carimbo da empresa e devem ser encaminhadas em um único documento.

1.2.5.5. Caso a nomenclatura do cargo em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) seja genérica, deverá ser apresentada declaração funcional com a descrição das atividades realizadas para comprovação da experiência na função.

1.2.5.6. A comprovação da escolaridade, formações técnicas, pós-graduação e/ou cursos adicionais correlatos à vaga, devem ser encaminhadas em um único documento.

1.2.5.7. A entrega de documentação após o prazo estipulado ou por meio não contemplado neste Orientativo do Processo Seletivo não será aceito nem fará parte do processo de seleção. Portanto, ao se candidatar à vaga, certifique-se de ter toda a documentação necessária conforme item de documentação exigida descrito na página da vaga.

1.2.5.8. As informações prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, terá sua inscrição anulada em qualquer etapa do processo, inclusive no processo de contratação.

1.2.5.9. O resultado dos habilitados na Etapa (Validação Documental) será veiculado em ordem classificatória crescente no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos), acesse a vaga escolhida na candidatura e acompanhe o resultado das etapas no item: Fases do processo seletivo.

1.2.6. ETAPA DE SELEÇÃO: Avaliação de conhecimentos específicos – práticos.

1.2.6.1. Objetiva-se com essa fase, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga. Será aplicada avaliação de conhecimentos práticos específicos da área, em data a definir.

1.2.6.2. Esta etapa será realizada em local (presencial), data e horário a serem definidos, comunicados aos candidatos pelo e-mail, através do remetente da plataforma Plooral, para a participação na avaliação prática e entrevista. A etapa da avaliação prática, será realizada no mesmo dia que a etapa da entrevista, conforme cronograma do processo seletivo.

1.2.6.3. O Senac MS não disponibilizará gabarito da(s) avaliação(ões), bem como os documentos de avaliação aplicada.

1.2.6.4. O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos), acesse a vaga escolhida na candidatura e acompanhe o resultado das etapas no item: Fases do processo seletivo.

1.2.6.5. Esta etapa é classificatória e eliminatória, ou seja, de acordo com a pontuação dos critérios analisados na Avaliação Prática e Entrevista, o candidato estará habilitado ou desabilitado, incorporando uma ordem de classificação, que comporá a pontuação total do candidato na seleção.

1.2.7. ETAPA DE SELEÇÃO – *Dinâmica em Grupo*

1.2.7.1. Objetiva-se com a dinâmica, avaliar as competências necessárias exigidas para ocupação da vaga.

1.2.7.2. Nesta etapa o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, para realizar a avaliação.

1.2.7.3. O Senac MS não disponibilizará gabarito da(s) avaliação(ões), bem como os documentos de avaliação aplicada.

1.2.7.4. O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos), acesse a vaga escolhida na candidatura e acompanhe o resultado das etapas no item: Fases do processo seletivo.

1.2.7.5. Esta etapa é classificatória e eliminatória, ou seja, de acordo com a pontuação dos critérios analisados, o candidato estará habilitado ou desabilitado, incorporando uma ordem de classificação, que comporá a pontuação do candidato nessa etapa.

1.2.7.6. São critérios de habilitação nesta etapa:

- Apresentar na pontuação das evidências das competências demonstradas o domínio entre 1 a 4 (conforme tabela abaixo)
- Competência (s) pontuada (s) a partir da (s) evidência (s) com domínio 0 (desconhece ou não apresentou) desabilita o candidato do processo

1.2.7.7. Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências observadas no momento da dinâmica:

LEGENDA
0 = Desconhece ou não apresentou
1 = Mínimo
2 = Básico
3 = Sólido
4= Avançado

1.2.7.8. Esta etapa é classificatória e eliminatória, ou seja, de acordo com a pontuação dos critérios analisados na Dinâmica de Grupo, o candidato estará habilitado ou desabilitado, incorporando uma ordem de classificação, que comporá a pontuação total do candidato.

1.2.7.9. São critérios de eliminação: Não comparecer à dinâmica no dia e local agendados, comparecer com atraso, tendo tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, e/ou durante a dinâmica ter em algum dos itens investigados, a pontuação 0 (desconhece).

1.2.8. ETAPA DE SELEÇÃO - *Entrevista Individual*

1.2.8.1. Objetiva-se com essa etapa, possibilitar a investigação das competências mapeadas para o cargo.

1.2.8.2. A realização da etapa poderá ser presencial ou *online*, em local, data e horário a serem definidos e comunicados ao candidato por e-mail através do remetente da plataforma Plooral.

1.2.8.3. A entrevista individual, baseada por competências, consistirá em questionamentos e investigação sobre vivências e situações relacionadas ao exercício profissional e versará sobre

conhecimento técnico, habilidades e comportamentos abrangendo conteúdos relacionados ao perfil/vaga.

1.2.8.4. Caso seja necessário e consensual, no momento da entrevista, será solicitado ao candidato a apresentação dos documentos comprobatórios:

a) Evidências da experiência profissional;
b) Evidências da escolaridade:
- Certificados de formação escolar;
- Qualificações e capacitações relevantes para a ocupação;
- Registro no Conselho de classe, quando necessário.

c) CNH.

1.2.8.5. A entrevista será realizada por um profissional da área do GEPES – Gestão com Pessoas e pelo gestor da área requisitante e/ou profissional habilitado indicado pelo gestor.

1.2.8.6. São critérios de habilitação nesta etapa:
- Apresentar na pontuação das evidências das competências investigadas o domínio entre 1 a 4 (conforme tabela abaixo) e comprovar a experiência profissional, formação escolar e qualificações, conforme detalhamento no currículo.
- Competência (s) pontuada (s) a partir da (s) evidência (s) com domínio 0 (desconhece ou não apresentou) desabilita o candidato do processo.

1.2.8.7. Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências observadas no momento da entrevista:

LEGENDA
0 = Desconhece ou não apresentou
1 = Mínimo
2 = Básico
3 = Sólido
4= Avançado

1.2.8.8. Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 02 (dois).

1.2.8.9. São critérios de eliminação: Não comparecer à entrevista no dia e local agendados, comparecer com atraso, tendo tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, e/ou na entrevista por competências ter em algum dos itens investigados não apresentado obtendo a pontuação 0 (desconhece).

1.2.8.10. Esta etapa é classificatória e eliminatória, ou seja, de acordo com a pontuação dos critérios analisados nesta etapa, o candidato estará habilitado ou desabilitado, incorporando uma ordem de classificação, que comporá a pontuação total do candidato na seleção.

2. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - *Classificação dos candidatos*

2.1. Após a finalização da etapa de entrevista, será divulgada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as análises realizadas, contendo ordem de classificação baseada na pontuação total relacionada às etapas classificatórias.

2.1.1.1. Resultado pelo SENAC/MS através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos), acesse a vaga escolhida na candidatura e acompanhe o resultado das etapas no item: Fases do processo seletivo.

2.1.2. Critérios de Desempate: Em caso de empate na pontuação total serão adotados como critérios para desempate a **maior pontuação na entrevista**.

3. A CONTRATAÇÃO

3.1. Nessa etapa, far-se-á contato com o candidato aprovado, para seu aceite no convite, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento e a resposta de aceite ou recusa da vaga por e-mail.

3.2. O candidato que não apresentar os documentos solicitados e não cumprir com os prazos estabelecidos no convite estará automaticamente desclassificado, qualquer que seja a alegação, ficando o SENAC-MS liberado de quaisquer compromissos legais e jurídicos junto ao candidato, podendo realizar a convite do próximo candidato aprovado dentro do processo seletivo.

3.3. A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo informado no e-mail de convite encaminhado ao candidato.

3.4. Para o provimento de vagas do Senac Mato Grosso do Sul, independentemente do cargo/função desempenhada, será exigida a apresentação de Antecedentes Criminais, respeitando o dispositivo legal da Lei nº 14.811/2024 que incluiu em sua redação medidas de proteção a crianças e adolescentes, o que ensejou alterações no Código Penal, na lei de Crimes Hediondos e no Estatuto da Criança e do Adolescente, mais especificamente no Art. 59 – A, que estabeleceu que instituições de ensino e similares exijam e mantenham atualizadas certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores.

3.4.1. As Certidões de Antecedentes Criminais exigidas, são as da **esfera federal** (Polícia Federal) emitida no sitio: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais e da **esfera estadual** (Polícias Estaduais – MS) emitida no sitio: http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#

3.4.2. As certidões devem estar válidas no ato da apresentação do convite à admissão.

3.4.3. Fica o colaborador cientificado que a cada semestre haverá a consulta a estes antecedentes, cumprindo com a exigência de manutenção atualizada de tal documentação.

3.4.4. A apresentação de certidão positiva para Antecedentes Criminais a qualquer tempo é passível de diligência e apuração, com possível aplicação de desligamento.

3.5. Maiores especificações sobre documentação serão informadas na etapa de admissão.

3.6. Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe conosco/Processos Seletivos), as realizações das etapas, do presente processo seletivo, poderão ser adiadas, suspensas ou canceladas. Sendo de total responsabilidade do candidato manter-se atento com relação ao andamento do processo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Não há previsão de repetição de qualquer uma das etapas, em virtude de qualquer justificativa do não comparecimento.

4.2. Qualquer tipo de custeio de despesa, como: deslocamento, acomodação, alimentação, entre outras na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo são de responsabilidade do candidato.

4.3. A carga horária divulgada poderá sofrer alterações, assim como a proporcionalidade salarial.

4.4. O Senac MS não se responsabilizará por problemas de aspecto técnicos oriundos de atualização de site, acesso a provedores, lixeira/spam, ou qualquer outra questão desta ordem. É de responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento dos e-mails com remetente da plataforma Plooral e/ou trabalheconosco@ms.senac.br na caixa de entrada ou possivelmente como spam/lixeira, bem como após o recebimento do primeiro e-mail deste processo seletivo, orientamos certificar que este é um remetente seguro/confiável ou inseri-lo em seus contatos.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos, na Etapa 1 (cadastro do currículo vitae e/ou Candidatura) seja considerado inferior ao necessário para dar continuidade ao processo seletivo, o SENAC/MS poderá reabrir o prazo de inscrições ou mesmo divulgar um novo anúncio, para o recebimento de mais currículos.

4.6. As etapas são classificatórias e eliminatórias, existentes para analisar a correspondência dos candidatos com a proposta de cargo/função do Senac/MS, ou seja, mensurará a aderência das vivências e competências apresentadas pelo profissional que exercerá o cargo.

4.7. Todas as etapas do processo serão divulgadas no site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos), acesse a vaga escolhida na candidatura e acompanhe o resultado das etapas no item: Fases do processo seletivo, e o convite dos candidatos habilitados, para cada etapa que exija a presença, seguirão por e-mail.

4.8. Em consenso, para qualquer etapa do processo seletivo poderá ser solicitado ao candidato a apresentação de documentos comprobatórios.

4.9. Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

4.9.1. Não preencherem os requisitos do cargo;

4.9.2. Não atenderem as regras de classificação da etapa do processo;

4.9.3. Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;

4.9.4. Não apresentar os documentos solicitados;

4.9.5. Chegar atrasado (com tolerância de 10 minutos) ou ausência de participação em qualquer fase do processo seletivo;

4.9.6. Ter vínculo de parentesco por afinidade ou consanguíneo até o 3º grau com funcionários do Sistema Comércio Mato Grosso do Sul (SESC, SENAC, Fecomércio ou IPF), com o Presidente ou membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Representantes, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. Compreende-se como parente até o 3º grau: Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s); Colaterais: irmão (s), tios e sobrinhos; Afins: Cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).

4.9.7. Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.

4.9.8. É de responsabilidade do candidato o preenchimento completo no cadastro/ currículo e manter os dados atualizado. Não serão aceitos currículos por e-mail e anexados, apenas por meio do cadastro na plataforma Plooral.

4.10. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

4.11. O SENAC/MS reserva-se o direto de proceder a alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas desde que informadas aos candidatos e mantida a concorrência e igualdade do procedimento. Para tanto divulgará a (s) alteração (ções) através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos).

4.12. Compreende-se, que o SENAC/MS poderá incluir, adiar, suspender, revogar ou anular etapas ou todo processo seletivo, ainda que imotivadamente, sem que caiba qualquer indenização ao candidato.

4.13. O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Existindo de acordo com a descrição do processo seletivo à contratação (**VIDE características no item III do presente orientativo**):

4.13.1. Em caráter experimental, máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado, ou;

4.13.2. Por tempo determinado, para atender demanda identificada por um período, que será de no máximo, 24 (vinte e quatro) meses;

4.13.3. Modalidade contratual mensalista (cargos técnicos) ou horista (cargo educador/docente e/ou cargos técnicos).

4.14. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Mato Grosso do Sul, entende a importância da privacidade de dados pessoais, a qual cumpre com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, propondo, que haja esclarecimento sobre como os dados pessoais coletados no exercício de suas atividades são tratados pela instituição, desde a fase da coleta até sua eventual eliminação. O SENAC-MS, destaca ainda que adota medidas de segurança da informação, sejam elas físicas, técnicas ou organizacionais de modo a garantir a privacidade de todo e qualquer dado pessoal.

4.15. O candidato ao cadastrar o currículo no Banco de Talentos do Senac MS, demonstra interesse e consente o tratamento dos dados pessoais.

4.16. As informações disponibilizadas pelo candidatando serão utilizadas pela organização somente para o fim do processo de recrutamento e seleção. Além disso, toda informação é armazenada dentro do banco de talentos da plataforma Plooral, uma ferramenta que garante a segurança dos dados de todos os candidatos. A proteção de dados garante que a empresa atue integralmente para garantir que as informações não sejam vazadas ou fornecidas de forma inadequada.

4.17. Os cuidados exigidos pela LGPD neste processo de recrutamento e seleção garantem que não haja exposição dos candidatos de forma indevida ou inadequada.

4.18. Para garantir a proteção de dados e o direito de propriedade dos candidatos de seus dados pessoais, o SENAC/MS está adequado à Lei de Proteção de Dados. Caso queira conhecer as regras que são aplicadas para garantir a proteção de dados, acesse: www.ms.senac.br/Política-de-Privacidade

5. NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a qualquer etapa do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:

5.2. Acessar o site do Senac MS, no link Trabalhe Conosco, imprimir o formulário de Recurso disponível no sítio http://www.ms.senac.br/site/vagas. Disponível na descrição da vaga no item Documentos Complementares para acesso aos candidatos.

5.3. Transcrever as alegações que imputaram a necessidade do recurso;

5.4. Poderá ser encaminhado via e-mail, no endereço eletrônico: trabalheconosco@ms.senac.br ou apresentar impresso no prazo de até 24h da data de publicação do resultado da etapa no Departamento Regional ou em uma das unidades do Senac MS:

a) Departamento Regional: Rua 26 de Agosto, 835 – Centro, Campo Grande/MS;
b) Senac Corumbá: Rua América, 442 – Centro, Corumbá/MS;
c) Senac Dourados: Rua Dr. Mário Machado de Lemos, 240 – Jardim Londrina, Dourados/MS
d) Senac Três Lagoas: Avenida Antônio Trajano, 216 – Centro, Três Lagoas/MS.
e) Senac Ponta Porã: Rua 7 de Setembro, 828 – Centro, Ponta Porã/MS.

5.5. O candidato que optar por entregar o recurso impresso, deve atentar-se ao horário de funcionamento de cada local.

5.6. No título do recurso deverá especificar “Recurso ao Processo Seletivo n°/ano – nome da vaga”, ao qual participou;

5.7. O SENAC/MS terá até 3 (três) dias uteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;

5.8. A resposta ao recurso será apresentada via e-mail;

5.9. Não serão aceitas solicitações de recurso: fora do prazo estabelecido (24 horas), recurso prematuro sendo necessário que a etapa tenha ocorrido, fora do modelo padrão SENAC/MS, bem como documento com rasura e/ou sem assinatura e data.